Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI N° 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI N° 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.375 15 DE JUNHO DE 2021 Nº PÁGS: 11

JORNALISTA: CAROLINE VICENTINI MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO: GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 228/2021, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021, ref. AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 10 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CIBELE PELISSON.

PROC. ADM. №. 103/2018 – **Processo Dispensa №.** 008/2018 – **CONTRATO №.** 122/2018.

OBJETO: A Contratação de imóvel para instalar o CAPS Adulto.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 15 de Agosto de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de Junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

NÚCLEO PARLAMENTAR

DECRETO Nº 320, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Designa membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.744, de 23 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros, titulares e suplentes, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI:

I - 1 (um) representante do órgão que impôs a penalidade:

Titular: Camila Ravanhani; Suplente: Sammir Basso.

II - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: José Olindo Gobeti;

Suplente: Fábio Alessandro Giroldo.

III - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito e, no mínimo, nível médio de escolaridade:

Titular: Elias Vieira Pires;

Suplente: Carlos Augusto Ramos.

Art. 2º Fica o membro José Olindo Gobeti designado como presidente da JARI.

Art. 3º O mandato dos membros da JARI terá duração de 1 (um) ano, contado a partir da publicação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 172 de 06 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº. 032, DE 10 DE JUNHO DE 2021

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: MÉDICO CLÍNICO GERAL-20h, PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA), PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE), PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS), PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO) - 20H, PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO) - 40H, EDUCADOR INFANTIL, CONDUTOR DE VEÍCULOS, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação Nome do Candidato

1º MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAUJO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação Nome do Candidato
ANA ZELI NASCIMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação Nome do Candidato

10° CAROLINA BURANELLO AMORIM

CATEGORIA FUNCIONAL DE: PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS) - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação Nome do Candidato

12º LILIAN ANDRÉIA PASTORI TERRIN

CATEGORIA FUNCIONAL DE: PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) – Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação Nome do Candidato

5° PATRÍCIA CARDOSO BATISTA 6° DAYANE CRISTINA GUARNIERI

7º ALEXANDRE COUTO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) – Jornada Semanal de 40 horas.

omada Semanai de 40 noras.

<u>Classificação</u> Nome do Candidato 23º JAQUELINE FONSECA SOUZA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** – Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

1º MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS** – Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato JULIANA AMBO

2º PAULO CLEVERSON MARTINS DA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 033, DE 10 DE JUNHO DE 2021

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30h, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 075/2020.

FACES HABILITAÇÃO em teste seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação** dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

ClassificaçãoNome do Candidato91°SUELI APARECIDA BENTO SILVA93°TATIANE CRISTINE AVILA DOS SANTOS94°DILÉA BLANCO DA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 034, DE 11 DE JUNHO DE 2021

DESCLASSIFICAR OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H - Classificação Afrodescendente, ENFERMEIRO - 30H CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H - Classificação Afrodescendente, ENFERMEIRO - 30H, PARA ATENDER AO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 075/2020.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº. 023, de 06 de abril de 2021 e nº. 029, de 04 de maio de 2021, desistiram do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

ClassificaçãoNome do Candidato75°ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES86°TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO87°MAGDA MARINA MONTEIRO BEZERRA

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº. 029, de 04 de maio de 2021, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato

90° NEIDE COELHO DE FREITAS FREITAS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato

22º NATALIA APARECIDA RIEDLINGER

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 029, de 04 de maio de 2021, n**ão preencheu os requisitos exigidos no Edital de abertura**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Classificação Afrodescendente -** Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato

17º CRISTIANE PONCIANO HONORATO

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	Nome do Candidato
95°	ALBERTO HENRIQUE DIAS
96°	KARINE BATISTA
97°	CLÉSIA BATISTA LIMA BRAGANTINE
98°	GLAUCIA ANTONIA DA SILVA
990	ISABELA CRISTINA MARCELINO PEREIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato

ANNE CAROLINE CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



EDITAL Nº 035, DE 11 DE JUNHO DE 2021

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: TÉCNICO DE LABORATÓRIO, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 030, de 04 de maio de 2021, **não preencheu os requisitos exigidos no Edital de abertura**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u> <u>Nome do Candidato</u>

17° CRISTIANE PONCIANO HONORATO

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, CONVOCADA a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

CRISTIANE PONCIANO HONORATO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



EDITAL Nº 036, DE 11 DE JUNHO DE 2021

CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: ENFERMEIRO - 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H, PARA ATENDER AO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL № 075/2020.

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam as candidatas abaixo, CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato

24° PRISCILA CAPARELLI COSTA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato

100° LAURA BEATRIZ KOJICOVSKI DE OSTI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SAMAE

PORTARIA Nº 071/2021

O **Diretor-Presidente** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que Ihe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, interinamente, no período de 14 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021, o servidor JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula 63-1, para exercer a função de Coordenador de Redes e Ramais de Esgoto e, sem ônus, a função de Coordenador de Redes e Ramais de Água, em substituição ao servidor Marcos Roberto Pereira, em razão de suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 11 de junho de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



EXTRATO DE ATA Nº 26/2021

(Ref: PREGÃO Nº 17/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: GUARÁ PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 02.623.675/0001-12.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para a frota do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 17/2021 VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 95.138,40 (Noventa e cinco mil, cento e trinta e oito Reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

GUARÁ PNEUS LTDA - CNPJ: 02.623.675/0001-12								
LOTE	PRODUTO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
01	Pneu 1000x20" liso, 16 lonas, profundidade mínima do sulco 12,5 mm.	UND	04	R\$ 1510,00	R\$ 6.040,00			
06	CÂMARA DE AR 1000 x 20	DND	06	R\$ 128,00	R\$ 768,00			
07	PROTETORES DE RODA PARA PNEUS 1000X20".	UND	06	R\$ 35,00	R\$ 210,00			
10	CÂMARA DE AR 750 x 16	UND	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00			
11	PROTETORES DE RODA PARA PNEUS 750X16".	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00			
16	Pneu 14.9x28" agrícola 08 lonas, profundidade mínima do sulco 35,0 mm.	UND	08	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00			
17	Câmara de ar para pneus 14.9x28" agrícola	UND	02	R\$ 260,00	R\$ 520,00			
20	Pneu 1400x24" agrícola 12 Ionas	UND	08	R\$ 2.950,00	R\$ 23.600,00			
21	Câmara de ar para pneus 1400x24 agrícola	UND	04	R\$ 247,00	R\$ 988,00			
22	Protetores de roda para pneus 1400x24 agrícola	UND	04	R\$ 68,44	R\$ 273,76			
24	Câmara de ar para pneus 12.5/80x18" agrícola (bico de borracha)	UND	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00			
25	PNEU 19.5L - 24" R4 AGRÍCOLA 16 LONAS PROFUNDIDADE MINÍMA DE SULCO 24,9 MM	UND	04	R\$ 3.689,00	R\$ 14.756,00			
26	Câmara de ar para pneus 19.5L-24" R4 agrícola	UND	02	R\$ 435,00	R\$ 870,00			
27	Protetores de roda para pneus 19.5L-24" R4 agrícola	UND	04	R\$ 61,26	R\$ 245,04			
29	Câmara de ar para pneu 17.5x25 16 Ionas	UND	08	R\$ 302,00	R\$ 2.416,00			
30	Protetor para pneu 17.5x25 16 Ionas	UND	08	R\$ 172,00	R\$ 1.376,00			
31	Pneu mini retro JCB 10-16.5	DND	12	R\$ 918,00	R\$ 11.016,00			
32	Câmara de ar para pneu mini retro JCB 10-16.5	UND	08	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00			
35	Pneu 175/70x14" 88H. Uso misto, terra e asfalto (on road/off road).	UND	12	R\$ 479,01	R\$ 5.748,12			
42	Câmara de ar para pneus 700x16" (bico de borracha)	UND	02	R\$ 66,53	R\$ 133,06			
43	PNEU 15 X 6.00 6NHS	UND	02	R\$ 319,21	R\$ 638,42			
VALOR TOTAL: R\$ 9								

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE



EXTRATO DE ATA Nº 27/2021

(Ref: PREGÃO Nº 17/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME - CNPJ: 06.880.642/0001-09

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para a frota do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 17/2021 VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 17.166,00 (Dezessete mil, cento sessenta e seis Reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME - CNPJ: 06.880.642/0001-09							
LOTE	PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
15	Pneu 235 / 75 x r15 LT 110/107R	UND	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00		
33	Pneu 175/70x13", profundidade mínima do sulco 7 mm, no mínimo 82S.	UND	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00		
34	Pneu 185/65x14", profundidade mínima do sulco 7 mm, no mínimo 86S.	UND	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00		
	PNEU 185/65 R15, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 7 MM, NO MÍNIMO 86T	UND	12	R\$ 333,00	R\$ 3.996,00		
38	Pneu 185 R14" 102/100N	UNID	04	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00		
VALOR TOTAL :							

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 28/2021

(Ref: PREGÃO Nº 17/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME - CNPJ: 17.092.175/0001-79

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para a frota do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 17/2021 VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 71.098,00 (Setenta e um mil e noventa e oito Reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – ME – CNPJ: 17.092.175/0001-79							
LOTE	PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
03	PNEU 275/80 R 22,5 - LISO Radial, com bico e válvula.	UND	04	R\$ 1.539,00	R\$ 6.156,00		
04	Pneu 275/80 R 22,5 - Borrachudo	UND	16	R\$ 1.890,00	R\$ 30.240,00		
05	PNEU 295/80 R 22,5 LISO	UND	10	R\$ 1.605,00	R\$ 16.050,00		
14	PNEU 215/75R 17,5	UNID	12	R\$ 749,00	R\$ 8.988,00		
39	Pneu LT 225/75x16"	UNID	08	R\$ 669,00	R\$ 5.352,00		
40	Pneu 225/75x15", profundidade mínima do sulco 9,6 mm No mínimo 100 S, 8 lonas	UND	08	R\$ 539,00	R\$ 4.312,00		
VALOR TOTAL:							

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 11/2021 HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL ABES - CNPJ - 33.945.015/0001-81

OBJETO: Inscrição de dois servidores em curso de capacitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a

licitação em favor da empresa.

PROCESSO: Processo Adm. nº 454/2021 / Inexigência nº 11/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

RECURSOS: Próprios

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL ABES							
Item	Serviço	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total		
1	Curso Tratamento de Esgotos Domésticos	1	UN	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		
2	Curso Operação de Sistemas de Abastecimento de Água.	1	UN	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00		
				TOTAL:	R\$ 5.200,00		

Ibiporã, 15 de Junho de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO № 12/2018

(Ref: Pregão nº 29/2018)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: MOSCA AUTO ELETRICA LTDA

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses e atualização monetária do valor com base no índice IGPM de 37,039 % do Contrato nº 12/2018 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Elétrica preventiva e/ou corretiva para os Veículos da frota do SAMAE com fornecimento de peças e acessórios.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R\$ 53.152,00 (Cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais).

Processo licitatório: Pregão Presencial nº 29/2018 / Contrato nº 12/2018. Aditamento de Prazo: De 18 de Junho de 2021 a 18 de Junho de 2022.

Data da Assinatura do Termo: 15 de Junho de 2021

Item	Produto/Serviço	Qtd	Un.	Preço Unitário	Preço total
1	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos leves do SAMAE	400,00	hs	R\$ 2,33	R\$ 932,00
2	Peças e acessórios para parte elétrica dos veículos leves do SAMAE Peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos leves do SAMAE		un	R\$ 50.000,00	R\$ 22.500,00
3	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos e máquinas pesadas do SAMAE.	400,00	hs	R\$ 5,55	R\$ 2,220
4	Peças e acessórios para parte elétrica dos veículos e máquinas pesadas Peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos e máquinas pesadas do SAMAE.	0,55	un	R\$ 50.000,00	R\$ 27.500,00
	TOTAL:R\$ 53.152,0				

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 73.636.276/0001-34

Objeto: Reajuste do valor em 8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento) conforme índice INPC-IBGE acumulado no período e

Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do contrato.

Processo: Pregão Eletrônico nº 28/2020 - Contrato nº 11/2020

Aditamento de Prazo: De 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022.

Valor Aditivado: R\$ R\$ 325.581,10 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um Reais e dez centavos).

Data da Assinatura do Termo: 15 de junho de 2021.

ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 73.636.276/0001-34 Lote Item Serviço Marca Uni Quant Preço R\$								
_ote	item	Serviço	Marca	Uni	Quant	Preço R\$	Preço total R\$	
1	1	INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE (CORTE) Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone com os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; certificar que houve a interrupção do fluxo de água; verificar se o lacre foi violado. Caso positivo, informar na OS para posterior cobrança de multa; retirar o lacre azul antes do hidrômetro; soltar o tubete (extremidade de acoplamento) anteriores e posteriores ao hidrômetro e verificar se não existem objetos inseridos que possam provocar a submedição; retirar o registro de pressão e introduzir com chave específica no pé do cavalete o dispositivo obturador de ½ ou ¾, tubete cego ou medalha próximo ao cotovelo inferior de modo a interromper o fluxo de água; verificar a estanqueidade da ligação; recolocar o registro de pressão, cotovelo, porca, tubete e guarnição; colocar o lacre vermelho; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher os dados na Ordem de Serviço ou smartphone: data, identificação funcional e leitura do hidrômetro. Entregar comunicado de suspensão ao cliente; prestar informações e orientá-lo quanto ao procedimento para pagamento e religação. Em casos de impedimento, justificar a não suspensão, conforme legenda constante na OS ou smartphone e tirar fotografia do local. Nos casos de ligações de água efetuados no passeio dentro da caixa padrão: retirar a porca e o tubete anteriores ao hidrômetro e repetir os passos acima descritos.	Serviços	SV	10.000	5,19	51.902,42	
1	2	RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone com os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; retirar o lacre; retirar a porca, tubete e cotovelo anteriores ao hidrômetro e o registro de pressão; retirar o dispositivo de corte com chave ou ferramenta específica; recolocar o registro de pressão, cotovelo, tubete, porca e guarnição; apertar as uniões; abrir o registro de pressão para verificar a liberação do fluxo de água; observar se não há vazamentos nas conexões. Fechar o registro; colocar o lacre Azul; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher a ordem de serviço com os seguintes dados: data e horário da religação, leitura do hidrômetro, código de ocorrência, materiais utilizados e identidade funcional do empregado.	Serviços	SV	10.000	5,19	51.902,42	



1	3	EXECUÇÃO DE LACRE NO CAVALETE COM VERIFICAÇÃO DE FRAUDE Seguir o roteiro préestabelecido de acordo com a emissão de serviços, desconectar as porcas do hidrômetro, verificar se há objeto fraudando a medição, limpar a peneira do hidrômetro, substituir as guarnições do tubete, se necessário, reinstalar o hidrômetro na posição correta, abrir o registro e verificar se não há vazamentos nas conexões e lacrar o cavalete. Prestar esclarecimentos e as informações que os clientes referente a colocação do lacre.	Serviços	SV	10.000	4,45	44.477,21
1	4	MEDIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AJUSTE NA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para efetuar a medição do imóvel como preconiza a Lei de nº 2449/2011, objetivando o ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.	Serviços	SV	6.000	12,62	75.692,71
1	5	VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DE LIGAÇÃO DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para verificação de regularidade na ligação de esgoto e de ligações em galerias pluviais. Caso sejam encontradas ligações irregulares, informar o SAMAE para tomar as devidas providências	Serviços	SV	6.000	12,62	75.692,71
1	6	VISITA IMPRODUTIVA Visita sem êxito para os serviços: Interrupção do abastecimento no cavalete; Religação do abastecimento no cavalete; Execução de lacre no cavalete com verificação de fraude; Medição de imóveis para ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo; Verificação de Regularidade de Ligação de Esgoto e de Águas Pluviais.	Serviços	SV	10.000	2,59	25.913,64
	TOTAL:						325.581,10

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 7° do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

LEI N° 3.113 de 15 de Junho de 2021

EMENTA: Institui o programa municipal de equoterapia no município de Ibiporã, voltado para o atendimento de pessoas com deficiência e autismo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no município de Ibiporã, o "PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA", que tem como objetivo proporcionar terapia educacional, que utiliza os recursos do cavalo, dentro de uma abordagem interdisciplinar, buscando o desenvolvimento físico, psíquico e social de pessoas com deficiência e autismo, possibilitando a habilitação e reabilitação, também permitindo a inclusão social e a dignidade da pessoa humana - fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Art. 2º O Programa de que trata esta lei consiste em método educacional e terapêutico (reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina — Parecer 06/1997, aprovado em Sessão Plenária de 09/04/1997) e tem por objetivo a terapia com a utilização de animais equinos, consistindo no atendimento à saúde de pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas:

I – educacional, para pessoas com necessidades educacionais especiais;

II - saúde, adequada às pessoas autistas, com deficiência intelectual e múltipla com mobilidade reduzida, nas áreas de habilitação e reabilitação.

Art. 3º O Programa Municipal de Equoterapia será coordenado por órgão a ser indicado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio e/ou parceria com instituições públicas e/ou privadas (bem como junto às Entidades, Associações, Instituições de Ensino e similares) visando à implantação do Programa Municipal de Equoterapia.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º A prática da equoterapia é condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por decreto.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais no prazo de 180 dias.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente

Ref.: Projeto de Lei nº 07/2021-LE Autoria: Gilson Mensato

Ibiporã, 15 de junho de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 7° do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

LEI N° 3.114 de 15 de Junho de 2021

EMENTA: Institui a campanha de arrecadação de tampinhas de garrafas pet, outras tampas plásticas e lacres de latinhas de alumínio, pelos alunos das escolas públicas municipais e escolas privadas, restaurantes e similares, comércio em geral, repartições da administração pública municipal, clubes de serviços e demais interessados, a serem destinadas às associações do município - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE de Ibiporã), Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã (APASI) e à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEVI de Ibiporã).

Art. 1º Fica instituída a campanha de arrecadação de tampinhas de garrafas pet, outras tampas plásticas e lacres de latinhas de alumínio, pelos alunos das escolas públicas municipais e escolas privadas, restaurantes e similares, comércio em geral, repartições da administração pública municipal, clubes de serviços e demais interessados, a serem destinadas às associações do município - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibiporã, Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI e à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEVI de Ibiporã.

Art. 2º Constitui a finalidade da arrecadação de tampinhas e lacres, mediante entrega voluntária por pessoas físicas ou jurídicas, para posterior repasse às instituições, como meio auxiliar no desenvolvimento da educação ambiental de crianças e jovens, além de poder destinar o resíduo sólido coletado para a utilização financeira das Associações de Ibiporã/PR.

Parágrafo único. Os tipos de tampas que podem ser coletados são: de refrigerante, água, leite, suco, remédio, produtos de higiene e limpeza, shampoo, maionese, achocolatado, margarina, doces, sorvete, pasta de dente e outras com a mesma característica.

Art. 3º As Associações vinculadas a esta Lei ficarão responsáveis pela conscientização, motivação, divulgação e distribuição de recipientes para o armazenamento do material arrecadado.

4º As entidades beneficiadas deverão semanalmente o material arrecadado bem como promover a separação, seleção, armazenamento e destinação destes, sem causar prejuízos ao meio ambiente.

Art. 5º Deverá ocorrer a divulgação pelos meios de comunicação das entidades beneficentes de Assistência Social, ao final de cada exercício, dos valores arrecadados e sua utilização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de junho de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente

Ref.: Projeto de Lei nº 08/2021-LE

Autoria: vereadores Gilson Mensato e Rafael do Nascimento de Oliveira

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social Chefe do Núcleo: Luciano Betiate Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial